



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**

151 021 08

Jandral

**Lei Municipal nº 830 /2008
De 11 de fevereiro de 2008.**

"Dispõe sobre a destinação permanente de espaços nas escolas públicas e particulares do Município para a divulgação de mensagens contra uso de drogas".

Walter Lopes de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados nas escolas públicas e particulares, espaços permanentes para a divulgação de mensagens contra o uso das drogas.

Art. 2º - VETADO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 11 de fevereiro de 2008.

Walter Lopes de Faria
Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal